



Em defesa da marca "Porto"

1901-1905*

Carla Sequeira **

1. Nos inícios do século XX, o Douro vive uma crise comercial aguda, cujas raízes se situam no último quartel do século XIX. Consequência da filoxera, assistira-se ao alargamento das plantações de vinhedo por todo o país, com particular destaque para o Centro e Sul, acentuando uma crise de superprodução, também motivada pela retracção da procura. O aparecimento da cultura da vinha em zonas de menor custo de produção, incentiva os negociantes e exportadores a utilizá-lo no fabrico de falsificações de vinhos do Porto, mais baratos, com o que pretendem fazer face à crise. Ora, este procedimento, contribuindo para agravar a crise vinícola vivida na Região, provocará a oposição crónica entre lavoura e comércio, mas também entre o Douro e as outras regiões vitícolas. Desenvolve-se então a chamada *questão duriense*, assistindo-se, nos anos em causa, a movimentações populares e institucionais, no sentido de pressionar o Governo a decretar medidas legislativas de cariz restritivo e proteccionista, com particular destaque para o restaurar do regime anterior a 1865 e criação da marca *Porto* exclusiva para os vinhos produzidos no Douro¹.

* Texto apresentado ao XXIV Encontro da APHES, realizado em Novembro de 2004, no Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa.

** Investigadora do GEHVID. Trabalho realizado no âmbito do projecto de investigação «O Douro Contemporâneo: Sociedade, Economia e Instituições» (Projecto POCTI/HAR/47073/2002, financiado pela Fundação Ciência e Tecnologia e pelo Programa Operacional Ciência, Tecnologia e Inovação, participado pelo fundo comunitário europeu FEDER).

¹ A grave crise vinícola, de carácter nacional, motiva que, em outras localidades e regiões, se promovam comícios com idênticos objectivos, como é o caso de Viseu, Évora, Braga, Coimbra, destacando-se do rol de reivindicações a criação de marcas regionais como forma de obstar às falsificações. Cf., a este propósito, *COMÍCIO AGRÍCOLA. Desperte o Douro*. O Progresso. (Lamego. 16 Fevereiro 1901) 1 e *RECLAMAÇÕES da viticultura*. A Semana, (Lamego. 4 Maio 1901) 2.

2. O antagonismo de interesses entre a lavoura duriense, de um lado, e comércio do Porto e vinhateiros do Sul, do outro, manifesta-se logo no ano de 1901, a propósito do projecto do ministro das Obras Públicas, tendente a debelar a crise vinícola, que favorecia a criação da Companhia Vinícola do Sul. É também neste ano que se verificam as primeiras manifestações a favor da criação por lei da marca *Porto* para os vinhos durienses.

O Congresso Vinícola, organizado pela Real Associação Central de Agricultura Portuguesa (RACAP) em Fevereiro de 1900, com o objectivo de encontrar solução para a crise vinícola que então se vivia, insiste particularmente na formação de companhias vinícolas como forma de assegurar marcas e tipos de vinhos. Da Região Demarcada do Douro estiveram presentes as câmaras de Alijó, Freixo, Lamego, Meda, Mirandela, Pesqueira e ainda a Liga dos Lavradores do Douro. E já aqui a dissensão entre Norte e Sul se faz sentir, com algumas entidades durienses a declararem não se fazer representar por considerarem que o congresso e a RACAP representam os interesses vinícolas do Sul².

Reclamam-se medidas legislativas para extinguir a crise vinícola, resultante da baixa de vendas e de preços; insiste-se particularmente na formação da Companhia Vinícola do Sul, «*destinada a promover a exportação dos vinhos portugueses para os países estrangeiros e para as nossas colónias*»³; municípios, sindicatos e associações agrícolas pressionam o Governo nesse sentido, particularmente a RACAP que, considerando que as propostas governamentais correspondem às reclamações formuladas pelo Congresso Vinícola de 1900, favorecendo a resolução da crise vinícola, solicita, inclusive às edilidades durienses, todo o apoio para essas medidas⁴, ao mesmo tempo que envia representação ao Parlamento aplaudindo a iniciativa ministerial e insistindo no deferimento das reclamações do congresso vinícola⁵.

Perante a proposta do ministro das Obras Públicas, os viticultores do Douro e os negociantes de Vinho do Porto organizam um comício, na Régua, a 14 de Abril, como protesto contra os privilégios da projectada Companhia, considerada gravemente prejudicial aos interesses do norte, «*como preparo para o sindicato monopolista do álcool*

² Cf. MARTINS, Conceição Andrade – *Memória do vinho do Porto*, Lisboa: ICS/Universidade de Lisboa, 1990, pág. 359.

³ AZEVEDO, J. R. – *A crise vinícola*. Lisboa: Imprensa Comercial, 1905, pág. 37.

⁴ Cf. *CRISE vinícola*. Gazeta de Armamar. (Armamar. 25 Abril 1901) 2.

⁵ Cf. REAL ASSOCIAÇÃO de Agricultura Portuguesa: *a questão vinícola*. O Comércio do Porto. (Porto. 8 Abril 1901) 3. A Companhia será criada pelo decreto de 14 de Junho de 1901, mas nunca se chegará a constituir. Cf. AZEVEDO, J. R. – *A crise vinícola*. Lisboa: Imprensa Comercial, 1905.



e da fabricação da aguardente»⁶. Convocado pela Liga Agrária do Norte e Liga dos Lavradores do Douro, o comício, a que preside D. Joaquim de Carvalho de Azevedo Mello e Faro (presidente da Liga Agrária do Norte), foi muito concorrido⁷, quer por parte das câmaras municipais da Região⁸ – de que se destacam, a título de exemplo, Régua, Alijó e Armamar –, quer por parte dos viticultores, bem como por representantes da Associação Comercial do Porto (ACP), Liga dos Lavradores do Douro, Liga Agrária do Norte, Companhia das Vinhas do Alto Douro, Companhia Vinícola do Norte de Portugal e ainda representantes da imprensa de Porto e Lisboa⁹.

Eco dos interesses do sector comercial, alguns dos oradores sublinham a necessidade de se unirem e obterem a protecção do governo para aumentar a exportação, procurando novos mercados e revitalizando os tradicionais, diminuindo os direitos aduaneiros que oneram o álcool industrial, alvitres inspirados na representação dirigida pela ACP, Liga Agrária do Norte e Liga dos Lavradores do Douro, em 28 de Fevereiro, ao ministro das Obras Públicas, Comércio e Indústria e que insistia principalmente na necessidade de se fomentar a exportação¹⁰. Insiste-se particularmente no fim dos monopólios, na liberdade de comércio e celebração de tratados e abolição dos direitos de exportação.

Pelo lado da viticultura, sugere-se a restrição da plantação da vinha no sul. Carlos Richter é o primeiro a declarar-se favorável à promulgação da lei das marcas¹¹. Propõe ainda a nomeação de uma comissão mista de lavradores e comerciantes com o objectivo de fundar no Douro o Partido Agrário, para mais cabal representação no parlamento¹².

Antão de Carvalho declara que todas as medidas preconizadas são justas mas não resolvem de imediato a crise. Nesse sentido, sugere que se formule pedido de isenção de contribuições prediais¹³ e vinícolas no presente ano ou, como medida

⁶ Arquivo Particular de Torcato Luís de Magalhães: notas do comício de 14 de Abril de 1901.

⁷ Cf. *COMÍCIO na Regoa. Regoa, 13 de Abril*. O Comércio do Porto. (Porto. 14 Abril 1901) 2.

⁸ Cf. *COMÍCIO na Regoa. Regoa, 9 de Abril*. O Comércio do Porto. (Porto. 10 Abril 1901) 2.

⁹ Foram ainda recebidos, durante o comício, telegramas de adesão de diversas entidades, destacando-se Teixeira de Sousa e o deputado Paulo de Barros.

¹⁰ Cf. *O COMÍCIO da Regoa*. Gazeta de Armamar. (Armamar. 25 Abril 1901) 1.

¹¹ Cf. *A QUESTÃO Vinícola*. A Semana. (Lamego. 25 Maio 1901). 1

¹² Outros autores apontam no mesmo sentido, ao apelar à união de todos, sem distinção de cores políticas, invocando o facto de os representantes da Região no Parlamento ainda não se terem feito ouvir. Cf. *O COMÍCIO da Regoa*. Gazeta de Armamar. (Armamar. 18 Abril 1901) 1.

¹³ A direcção da Liga Agrária do Norte, em reunião, resolverá que se solicite ao ministro da Fazenda, por resolução do comício, a cobrança em prestações da contribuição predial do ano de 1901, sem juros de mora nem execuções. Cf. *LIGA Agrária do Norte*. O Comércio do Porto. (Porto. 19 Abril 1901) 1.

urgente, o seu adiamento nas regiões onde o único recurso para o seu pagamento é o vinho; aconselhando à associação, insiste pela criação de bancos agrícolas, considerando-os uma preciosa ajuda à agricultura.

Torcato Luís de Magalhães, na qualidade de representante da câmara municipal de Alijó, declara aderir completamente às resoluções ali tomadas a bem dos interesses da viticultura, solicitando ao comércio, como forma de obstar às falsificações, consideradas a principal causa da crise duriense, que sempre dê preferência aos vinhos do Douro relativamente aos do Sul.

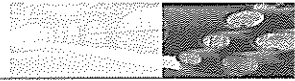
Respondendo a um alvitre do Conde de Samodães, de que se forme uma comissão para, com o auxílio da ACP, acertar na forma de obter o bom êxito da causa que se defende, é proposto, por seus representantes, que seja esta entidade a apresentar ao Governo pedido de auxílio¹⁴.

Vem a ser nomeada uma comissão para elaborar representação aos poderes públicos, composta, entre outros, das direcções das Ligas Agrária do Norte e dos Lavradores do Douro, presidentes das Câmaras da Régua, Mesão-Frio, Penaguião, Sabrosa, Vila Real, Lamego, Alijó, Tabuaço, Armamar, Pesqueira, e ainda Antão de Carvalho, João Carlos Guedes, Alfredo Passanha, Afonso Chaves, Afonso de Lemos e visconde de Vilarinho de S. Romão, que reúne a 24 de Abril, na ACP, juntamente com uma comissão de comerciantes nomeada pela ACP, em reunião de 19 de Abril¹⁵, como resposta ao pedido da viticultura para laborarem em conjunto. São discutidas várias propostas de representação a apresentar aos poderes públicos, pondo a tónica principalmente na abolição dos impostos (real de água, direitos de exportação, pagamento de impostos nas regiões vinhateiras com moratória sem juros nem execuções)¹⁶.

¹⁴ Apesar de uma aparente uniformidade de actuação e de interesses, defende-se a supremacia da ACP como órgão de representação, denunciando a defesa dos interesses do comércio em prejuízo dos da viticultura.

¹⁵ Ficou constituída, entre outros, por Miguel de Sousa Guedes, José António Lopes Coelho, Adriano Ramos Pinto, José Pereira da Costa, barão de Soutelinho e Antero de Araújo.

¹⁶ Por sugestão do visconde de vilarinho de S. Romão, é nomeada uma comissão composta de representantes da ACP, Liga dos Lavradores do Douro e Liga Agrária do Norte para redigir o texto definitivo e fazê-lo chegar ao poder central bem como às Câmaras dos Pares e dos Deputados. Esta comissão de agricultores e comerciantes foi recebida pelo Rei D. Carlos no dia 9 de Junho, apresentando-lhe a sua representação contra as providências do Governo, conferenciando ainda com o ministro das Obras Públicas. Compunha-se de Vitorino Alves da Costa Saavedra, Acácio Borges da Silveira, António Pinto de Magalhães, Alfredo Carlos Infante Passanha, Arnaldo Alves de Sousa, Conde de Samodães, João Ribeiro de Mesquita, Adriano Ramos Pinto, Antero de Araújo, António Costa Gouveia e Cunha, a que se agregam os deputados e par do reino José de Alpoim, António de Azevedo Castelo Branco e Mota Prego.



Considerando que o que se discute na ACP corresponde principalmente aos interesses do comércio, ocupando-se muito superficialmente da principal questão – falsificação e adulteração de vinhos¹⁷, Torcato de Magalhães vai, simultaneamente, promover outro tipo de iniciativas verdadeiramente defensoras dos interesses vitícolas durienses.

Vice-presidente da Câmara Municipal de Alijó, ao mesmo tempo que pede ao Governo a suspensão de qualquer medida com vista à solução da crise até que as câmaras municipais da Região se manifestem, endereça, em Maio de 1901, circular a várias edilidades solicitando a sua intervenção junto da câmara municipal da Régua para que convoque reunião de municipalidades do Douro, a fim de tratar da crise vinícola duriense «visto que até agora apenas se tratou dos interesses dos negócios de vinhos»¹⁸. Esta resolução é tomada após verificar a inutilidade dos trabalhos na ACP, com vista às medidas a adoptar para resolução da crise vinícola. Não obtendo resposta por parte da câmara da Régua, resolve, com carácter de urgência, dirigir uma representação ao Rei, enviando cópia a várias câmaras, pedindo o seu apoio¹⁹, passando a liderar o movimento de defesa regional. O texto, que suscitará a oposição do comércio portuense²⁰, pede a criação de marcas de região para evitar que se exporte pela barra do Douro vinho do Porto produzido com vinhos de outras proveniências; como complemento, solicita o restabelecimento da região demarcada do Douro, tal como existiu até 1865, com as alterações consideradas convenientes; reclama ainda a modificação da lei de 30 de Setembro de 1892 de forma a permitir a criação de mais adegas sociais, onde possam entrar os vinhos de pasto e também os finos e licorosos, a fixação da taxa dos certificados (Warrants) em 4% quando esse desconto seja feito pelas câmaras municipais da região, com autorização de, para esse fim, estas desviarem 50% do total da receita de viação municipal e que os referidos certificados sejam, até ao valor de 2/3 dos vinhos, depositados nas referidas adegas.

¹⁷ Cf. *O COMÍCIO da Regoa*. Gazeta de Armamar. (Armamar. 2 Maio 1901) 1.

¹⁸ *TEMPO PERDIDO. Outra reunião na Regoa*. O Progresso. (Lamego. 25 Maio 1901) 1.

¹⁹ De entre as câmaras que manifestam o seu apoio, contam-se as de Lamego, Moncorvo, Resende, Pesqueira e Vila Real.

²⁰ Cf. *A CÂMARA de Alijó e CÂMARA d'Alijó e a crise vinícola*. A Semana. (Lamego. 8 Junho 1901) 2. A representação é coincidente com os alvires preconizados por Eduardo Augusto de Sousa, viticultor e proprietário de Cheires e irmão de Amílcar de Sousa (que vem a ser destacada figura do movimento dos paladinos do Douro), que sugere como medidas urgentes e necessárias, principalmente a criação de marcas regionais, complementada com a criação de adegas sociais para uniformização dos tipos de vinho, definição de regiões produtoras e o exclusivo da barra do Porto para a exportação dos vinhos durienses.

3. As movimentações institucionais pela criação da lei das marcas intensificam-se em 1903, sempre lideradas pela câmara de Alijó; Torcato de Magalhães é considerado a alma do movimento²¹.

Em Setembro desse ano diversas personalidades reúnem-se em Alijó. Júlio Vasques comparece em representação da câmara da Régua. Também presentes estão Vítor Macedo Pinto, Carlos Richter e Bento de Queirós, que preside à reunião. Observa-se novamente a premente necessidade de uma lei de marcas para defesa do Douro, e a necessidade de entrada no país de álcool barato²². Delibera-se oficiar a todas as Câmaras solicitando a formação de comissões concelhias de estudo do assunto²³, que deverão reunir posteriormente na Régua.

Em Novembro, Torcato de Magalhães convoca uma reunião de todos os principais lavradores do concelho de Alijó. Muito participada, discute-se a lei das marcas, de modo a impedir a usurpação do nome de vinho do Porto pelos vinhateiros do Sul e exportadores de Gaia. Por proposta de Torcato de Magalhães, Alijó passa a ter a colaboração directa de Júlio Vasques, presidente da Câmara da Régua, passando a ser estas duas entidades que lideram o movimento reivindicativo²⁴.

Julgando necessário estender a propaganda de protesto a todo o Douro²⁵, a Comissão de Defesa do concelho de Alijó – que conta, entre os seus membros, Torcato de Magalhães, Carlos Richter, Bento de Queirós, Eduardo Augusto de Sousa, Porfírio Teixeira Rebelo e o deputado Mateus Augusto Ribeiro de Sampaio –, delibera ainda solicitar, por ofício, a todas as câmaras durienses que se empenhem nessa missão, devendo convocar idêntica reunião e com o mesmo fim: deliberar protesto contra o abuso de usurpação da marca²⁶. Apelando à conjugação de esforços, que, no seu entender, facilitará a obtenção das medidas solicitadas, contra os interesses do Sul e do comércio, procura-se a uniformidade de reivindicações

²¹ Cf. BAPTISTA, Adolfo – *O Douro a postas*. O Povo de Alijó. (Alijó. 10 Abril 1914) 1.

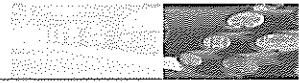
²² Júlio Vasques chama a atenção para a necessidade de se obter uma lei que efectivamente impeça as falsificações internas e externas; no que diz respeito ao álcool, considera ser necessário ouvir o comércio do vinho do Porto.

²³ Da comissão da Régua farão parte Júlio Vasques e Gregório de Almeida Carvalhais, entre outros.

²⁴ Cf. TERRA, João da – *A nova tributação predial (cartas de um lavrador do Douro) VIII*. O Eco do Douro. (Alijó. 13 Julho 1912) 1.

²⁵ Luta-se contra a exportação pela barra do Porto de vinho do Sul com marca *Porto*, luta-se contra a concorrência desleal; protesta-se contra essa situação, que provoca o descrédito dos vinhos durienses.

²⁶ Na moção resultante desta reunião consigna-se ainda que fique nomeada uma Comissão permanente de Defesa dos Interesses do concelho de Alijó para fazer propaganda por todo o Douro, bem como um voto de louvor à câmara de Alijó pela iniciativa tomada na questão.



perante os poderes públicos. E gerar-se-á, de facto, um movimento de conjunto, com o envolvimento de várias edilidades por toda a região, multiplicando-se as reuniões e as comissões²⁷.

Desenvolvem-se igualmente contactos institucionais directos. A título de exemplo, Torcato de Magalhães, acompanhado de alguns membros da Comissão de Defesa do Douro de Alijó, reúne com o presidente da câmara de Lamego, conseguindo o envolvimento desta instituição no movimento em curso²⁸.

Mas a câmara de Alijó actua ainda noutras frentes. Estabelecendo uma dupla estratégia, a par da propaganda por toda a região, dirige um apelo à imprensa regional para que colabore com a causa duriense, funcionando como forma de congregar a viticultura²⁹. O seu apelo surtirá efeito e a imprensa regionalista duriense, muito dinâmica, desempenhará um importante papel neste período como factor de união³⁰.

Para ajudar a definir em que moldes se devia elaborar o projecto de lei de criação das marcas regionais, de forma a obter uma solução definitiva e favorável, a câmara de Alijó faz circular um questionário aos viticultores, cujas respostas serão discutidas em reunião, em Dezembro de 1903³¹. Repetindo princípios já expressos em 1901, assentava no princípio da restrição da barra do Porto, no exclusivo da marca *Porto* para os vinhos produzidos no Douro e no restaurar da demarcação da

²⁷ Cf. *REUNIÃO vitícola*. A Semana. (Lamego. 21 Novembro 1903) 1-2.

²⁸ A câmara de Lamego convoca reunião dos principais proprietários e lavradores do concelho no sentido de se discutirem as medidas a tomar na momentosa questão. Muito concorrida por pequenos e grandes proprietários, realça-se a necessidade de ser concedido todo o auxílio possível aos agricultores do Douro, devendo aproveitar-se a ocasião para reclamar do poder central os benefícios de que Lamego tanto carece. É proposto que se crie uma comissão concelhia de defesa do Douro para, em conjunto com as demais comissões de defesa, assentar na forma de pressionar o Governo a atender as reivindicações regionais; ficou constituída por Francisco David Calder (presidente da câmara), António Girão, João Carlos Guedes, Francisco Pedro de Magalhães, Macário de Castro, visconde de S. Bento e José de Vasconcelos. Cf. *A REUNIÃO dos viticultores*. A Semana. (Lamego. 5 Dezembro 1903) 1. e *REUNIÃO de lavradores*. O Progresso. (Lamego. 5 Dezembro 1903) 1.

²⁹ Arquivo Particular de Torcato Luís de Magalhães: circular de Torcato de Magalhães à imprensa, 14 de Novembro de 1903.

³⁰ Muitos dos elementos das Comissões de Defesa do Douro, como por exemplo o próprio Torcato de Magalhães, usarão a imprensa regional como veículo de propaganda e pressão sobre os poderes públicos. Igualmente Bernardino Zagalo utiliza assiduamente este meio de comunicação para insistir na necessidade de promulgar leis que combatam a falsificação. Cf. *O COMÍCIO da Regoa*. Gazeta de Armamar. (Armamar. 9 Maio 1901) 1.

³¹ Cf. *QUESTÃO vinícola* O Progresso. (Lamego. 26 Dezembro 1903) 1.

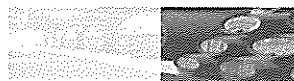
região produtora³². Todos os concelhos do Douro se manifestam favoravelmente a estes princípios, sugerindo-se ainda a criação, a par da marca *Porto*, de armazéns especiais para esses vinhos, em Vila Nova de Gaia; criação de uma comissão de fiscalização da marca, composta de um comerciante, um delegado do governo e dois proprietários do Douro (sendo um da região dos vinhos baixos e outro da região dos vinhos finos, não podendo ser simultaneamente negociantes); criação de uma comissão de provadores, com dois elementos do comércio e dois da região de vinho fino (que não sejam negociantes nem façam parte de casas comerciais) e ainda um elemento do governo³³.

Do ponto de vista institucional, Torcato de Magalhães procura envolver na questão entidades como a Liga Agrária do Norte, Liga dos Lavradores do Douro e Centro Comercial do Porto (na qualidade de representante, a par da Associação Comercial do Porto, do comércio dessa cidade, argumentando com o facto de o sector comercial não poder ser indiferente a esta causa), a quem envia o referido questionário, pedindo a sua opinião. O apoio dessas instituições, também pela presença de representantes seus em reunião a realizar proximamente, tornava-se importante como forma de dar maior vulto ao movimento tendente a acabar com o negócio de falsificação da marca *Porto*³⁴.

³² O teor do questionário apontava para a criação da marca *Porto* ou *Port-Wine* unicamente para os vinhos produzidos na região do Douro, demarcando-a entre Barqueiros e Barca de Alva; definia que a referida marca só seria posta na cascaria e caixas de garrafas saídas de armazéns especiais, não podendo marca idêntica, embora com subtítulos de outras regiões ou propriedades, ser colocada em vinhos saídos de outros armazéns; considerava como falsificador qualquer indivíduo que vendesse vinho com aquela marca sem que tivesse sido produzido na citada região; a exportação por via marítima dos vinhos *Porto* só poderia ser feita pela barra do Douro, devendo, para garantia da execução destas determinações, os comerciantes de vinho do Porto terem armazéns especiais alfandegados e situados dentro das barreiras de Vila Nova de Gaia exclusivos para o vinho do Douro destinado àquela marca; os vinhos provenientes do Douro para esses armazéns seriam acompanhados de certificados de origem, em que figuraria o produtor, o vendedor e o comprador (com as respectivas assinaturas), sítio de produção, local de carregação, número de pipas, graduação, visto do administrador do concelho e assinatura do presidente da câmara; a fiscalização destas medidas seria feita por uma comissão de funcionamento permanente em Vila Nova de Gaia, composta de um delegado do governo, outro dos comerciantes de vinhos e outro das câmaras municipais, sindicatos ou sociedades agrícolas da região duriense; qualquer alteração à lei que se publicasse só seria feita depois de ouvidas colectivamente as câmaras municipais, sociedades agrícolas da região e ACP. Cf. *REUNIÃO de viticultores*. A Semana. (Lamego. 25 Dezembro 1903) 2.

³³ Arquivo Particular de Torcato de Magalhães: carta de Bento de Queirós para Torcato de Magalhães, 2 de Janeiro de 1904.

³⁴ Da parte da Liga Agrária do Norte e Liga dos Lavradores do Douro, considera-se necessário atacar a fraude tanto no interior como no exterior do país, apoiando o teor do questionário (Arquivo



Em Março de 1904 realiza-se comício de lavradores na Régua, antecedido de reuniões e conferências preliminares em diversos concelhos, decorrente da necessidade de unificar e sancionar as medidas que diversas comissões tinham estudado para atenuar os efeitos da crise³⁵. Marcado por grande afluência de habitantes de todos os concelhos vitícolas, convencionou-se pedir ao Governo a marca regional, bem como organizar em todos os concelhos sindicatos agrícolas como forma eficaz de vencer as crises³⁶.

Na sequência deste comício, efectua-se o primeiro contacto institucional directo com os poderes centrais. A comissão delegada do comício, presidida por Júlio Vasques e composta de viticultores do Douro e representantes de todos os concelhos da região³⁷, desloca-se a Lisboa, onde entrega a representação com as principais reivindicações, pedindo aos representantes do país a «*protecção que a lei deve a todos os que trabalham, e não garantias excepçionaes*»³⁸; reclamam contra a falsificação do vinho do Porto, primeiramente dentro do país, pela promulgação duma lei criando a marca regional de *Port-wine* para os vinhos licorosos do Douro e a de *Virgens* para os seus consumos, a fim de garantir a procedência dos vinhos desta origem³⁹. Como resposta, a subcomissão dos conselhos superiores do comércio, agricultura e indústria reúne-se no ministério das Obras Públicas para estudar o pedido dos viticultores de criação de marca especial para os vinhos do Douro destinados à exportação. Contudo, nada se resolveu, ficando o assunto «*para novas leituras*»⁴⁰, atitude que será alvo de críticas⁴¹.

Particular de Torcato de Magalhães: carta da Liga dos Lavradores do Douro para Torcato de Magalhães, 23 de Janeiro de 1904). A resposta do Centro Comercial do Porto, na pessoa do seu presidente será mais comedida, limitando-se a formular votos para que toda a questão «*se resolva de harmonia com os interesses dos país e dos viticultores*» (Arquivo Particular de Torcato de Magalhães: carta do Centro Comercial do Porto para Torcato de Magalhães, 3 de Fevereiro de 1914).

³⁵ Cf. *COMÍCIO agrícola*. A Semana. (Lamego. 5 Março 1904) 1.

³⁶ No mesmo sentido vão os esforços de Vítor Macedo Pinto e Torcato Magalhães, desde Fevereiro deste ano, organizando conferências e reuniões incentivando à organização dos sindicatos em cada concelho e dando o exemplo ao fundar, em 1904 ainda, respectivamente o sindicato agrícola de Tabuaço e de Alijó.

³⁷ Convocados por Júlio Vasques para aderirem ao movimento e se fazerem representar em Lisboa. Cf. TERRA, João da – *A nova tributação predial (cartas de um lavrador do Douro) IX*. O Eco do Douro. (Alijó. 20 Julho 1912) 1

³⁸ Arquivo Particular de Torcato de Magalhães: projecto de representação aos Dignos Pares e Senhores Deputados da Nação.

³⁹ Cf. *PELO Douro*. A Semana. (Lamego. 19 Março 1904) 1 e Arquivo Particular de Torcato de Magalhães: projecto de representação aos Dignos Pares e Senhores Deputados da Nação.

⁴⁰ *QUESTÃO das marcas: o pedido dos lavradores do Douro*. O Progresso. (Lamego. 25 Junho 1904) 1.

⁴¹ *Ibidem*.

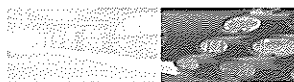
4. Dada a lentidão do Governo em atender as reivindicações durienses, as iniciativas institucionais mantêm-se ainda em 1905. O processo desenvolvido será idêntico ao relatado para períodos anteriores. Em Abril desse ano, a Liga dos Lavradores do Douro, reunida em assembleia geral, nomeia uma comissão⁴² para estudar as medidas a solicitar aos poderes públicos no sentido de obstar à fraude e defender por lei a marca; resolvem também dirigir circular aos presidentes de Câmara para que convidem os principais viticultores de cada concelho para uma reunião, a ter lugar em Maio, com o objectivo de colaborar no estabelecimento das bases a apresentar; pretende-se, mais uma vez, habilitar o Governo a estudar e decretar uma lei que proteja os vinhos do Douro do descrédito, salvaguardando a marca que por tradição histórica só aos vinhos durienses pertence. Torcato de Magalhães, na qualidade de presidente da câmara de Alijó, envia convocatória aos principais lavradores do concelho, solicitando a sua presença na reunião.

Resultante da reunião de Maio, vemos surgir um trabalho, intitulado «Bases para o estudo de um projecto de lei de protecção ao nome de vinho do Porto»⁴³, em que se reclama novamente contra a falsificação com vinhos do Sul que se exportam pela barra do Douro, adquirindo dessa forma o nome de vinho do Porto porque não são obrigados a indicar a região de onde procedem. Para fazer terminar este estado de coisas, estabelece-se a adopção da marca *Porto* apenas para os vinhos produzidos no Douro; limita-se a saída pela barra do Porto apenas aos vinhos licorosos tipo *Porto* para evitar a concorrência desleal do Sul; cria-se o Entreposto de Vila Nova de Gaia exclusivo para o armazenamento dos vinhos durienses, com obrigatoriedade de inscrição de todos os negociantes com armazéns para exportação nessa localidade⁴⁴; para todos os vinhos não provenientes do Douro é criada a marca «vinho português»; proíbe-se a entrada e armazenamento no Douro de vinhos estranhos à região, excepto para consumo local; reivindica-se a demarcação da região produtora, com base nos concelhos; determina-se que os cascos destinados à condução de vinho carregado no Douro tenham a palavra “Douro” pintada a branco nos dois tampos; permite-se a entrada em Vila Nova de Gaia de vinho verde do Minho, em cascos com os tampos assinalados a vermelho com a palavra «Minho», e mediante o pagamento de uma taxa; estabelece-se que o vinho

⁴² De que fazem parte Alfredo Passanha, Conde de Samodães, Duarte de Bacelar, Manuel Pestana da Silva, Visconde de Vilar d’Allen.

⁴³ *UMA solução*. A Semana. (Lamego. 24 Junho 1905) 1.

⁴⁴ A demarcação da área do Entreposto de Vila Nova de Gaia deverá ser feita pelo Estado através da construção de uma estrada de circunvalação de Quebrantões à Afurada.



estranho ao Douro apenas poderá circular pela área do Entrepasto para ser despachado no cais com a menção «vinho português» e acompanhado de fiscalização.

Porém, este projecto continha um artigo (art. 15º) que irá suscitar acesa polémica: muito provavelmente por influência dos interesses do comércio, tal como já acontecera antes, permitia-se que a marca *Porto* para os vinhos do Douro não fosse oficial nem obrigatória, ficando ao critério dos comerciantes, estabelecendo como obrigatória apenas a marca «vinho português» para os vinhos estrangeiros carregados na barra do Porto ou Leixões.

Convocada nova reunião para Junho, no Porto, no edifício da Associação Industrial, estas bases são discutidas largamente. É então que se gera a controvérsia a propósito do artigo acima referido, com Júlio Vasques e Vítor Macedo Pinto⁴⁵ a manifestarem-se contrários a tal doutrina, afirmando pretender desenvolver no Douro um movimento de protesto. Constituíram-se dois grupos, o mais numeroso dos quais favorável às bases; o mais pequeno rejeitava-as manifestando-se pela aprovação do projecto que em 1904 fora apresentado ao Governo por uma comissão de lavradores; no entanto, a assembleia acabou por votar por unanimidade o trabalho⁴⁶, após a introdução de um aditamento ao art. 15º, estabelecendo que o Governo fará saber nos mercados estrangeiros que a marca «vinho português», embora aposta em vinhos exportados pela barra de Leixões, não corresponde ao verdadeiro vinho do Porto⁴⁷.

O mau resultado para o Douro desta reunião, leva a que se promova uma outra em Alijó, em Julho, na qual são aprovadas novas bases para proposta de lei a reclamar do Governo, reabilitando o projecto de 1904⁴⁸ e que incluíam a proibição de exportação de vinhos licorosos pela barra do Porto que não sejam produzidos na região do Douro, proibição de exportação pelas outras barras do país de vinhos com a designação ou marca de vinhos do Porto, proibição de exportação por qualquer barra do país de vinhos com a designação ou marca de vinhos virgens do Douro que não sejam produzidos na região, criação de três armazéns no Douro (Baixo Douro, Alto Douro e Douro Superior), para depósito dos vinhos licorosos dos proprietários que o desejarem, criação de depósitos no estrangeiro para venda de vinhos, concessão de marcas oficiais privativas e especiais de cada armazém para todos os vinhos saídos directamente para o estrangeiro⁴⁹.

⁴⁵ Igualmente presentes estiveram Amândio Silva e Torcato de Magalhães.

⁴⁶ O que levará Júlio Vasques a publicar na imprensa um protesto pelas resoluções tomadas.

⁴⁷ Cf. *IMPORTANTE reunião de viticultores*. A Semana. (Lamego. 1 Julho 1905) 1-2.

⁴⁸ Tal como fora sugerido na reunião da Associação Industrial Portuense.

⁴⁹ *REUNIÃO em Alijó*. A Semana. (Lamego. 22 Julho 1905) 1.

Paralelamente a tudo isto, a imprensa continua a sua função ao serviço da causa duriense. Destaca-se Alfredo Passanha, que defende a criação da marca *Porto* na imprensa portuense, e Júlio Vasques. Aproveitando uma sentença proferida por um juiz de Dublin, em 15 de Fevereiro de 1905, «na qual se definia como vinho do Porto só o produzido no Douro e embarcado em Portugal»⁵⁰, Júlio Vasques realça, em *Portugal Agrícola*, a falta de legislação interna e de tratados comerciais, procurando exercer pressão sobre o Governo, lavradores e comerciantes, para que seja declarado como vinho do Porto apenas o que é produzido no Douro e exportado pela barra do Porto.

5. Em conclusão, entre os anos de 1901 e 1905, a Região Demarcada do Douro trava uma batalha contínua pelo regresso a um regime proteccionista, em «*inúmeros comícios (...), centenas de artigos em jornais e publicação de muitas brochuras*»⁵¹. Os vários projectos, surgidos nos diferentes momentos de reivindicação, apontam sempre o mesmo objectivo: marca regional *Porto* privativa dos vinhos produzidos no Douro, complementada pela restrição da barra do Douro para a sua exportação e criação do entreposto de Gaia.

Na tentativa de concretização por parte do poder central são adoptadas várias estratégias, desde as conferências, comícios e reuniões, elaboração de bases e projectos, até contactos governamentais e parlamentares, passando pela imprensa regional.

Várias entidades se envolvem em todo o processo, criando-se como que uma rede de organismos que cooperam entre si, com particular destaque para a câmara da Régua, de Aljô e as diversas Comissões de Defesa do Douro que se vão formando.

Contudo, apesar de todos estes esforços, a questão apenas será encarada com interesse pelo Governo a partir de 1906, mercê da forte pressão exercida pelas diversas Comissões de Defesa, que intensificam a sua acção⁵², e da intervenção de Teixeira de Sousa no Parlamento, ao apresentar um projecto de lei que institui o encerramento da barra do Porto através de forte tributação sobre vinhos estranhos ao Douro. É então que o Governo nomeia comissão para o seu estudo⁵³, abrindo caminho a uma solução legal, que surgirá com o decreto franquista de 10 de Maio de 1907.

⁵⁰ TERRA, João da – *A nova tributação predial (cartas de um lavrador do Douro) IX*. O Eco do Douro. (Aljô. 20 Julho 1912) 1.

⁵¹ *Ibidem*.

⁵² Com particular destaque para a Comissão concelhia da Régua, que pressionava fortemente pela restrição da barra. Cf., a este respeito, COMISSÃO EXECUTIVA DOS LAVRADORES DO CONCELHO DA RÉGUA – Porto: Imprensa Portuguesa, 1906.

⁵³ Portaria de 25 de Janeiro de 1906.